

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

## Decreto Legislativo nº 5 /2011



“Concede o Título de Cidadão Piedadense ao Deputado Estadual Edmir Chedid”

A Câmara Municipal de Piedade decreta:

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de cidadão Piedadense ao Deputado Estadual Edmir Chedid, pelos relevantes serviços prestados a este município.

**Parágrafo único.** O Título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, em 19 de dezembro de 2011.

Adilson Castanho  
Presidente

Registrado e Publicado na data supra.

Jussara Maria Gonçalves  
Secretária Administrativa